

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADO: Padaria Universitária Ltda

OBJETO: Aquisição de coffee break

LICITAÇÃO: Processo n.º 007/2019

Dispensa n.º 007/2019

SETOR RESPONSÁVEL: Manutenção dos serviços administrativos

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede em Viçosa – MG à Rua Gomes Barbosa, 942, sala 701, Centro, Viçosa – MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente Ângelo Chequer, CPF: 054.320.696-36, doravante simplesmente denominado CISAB Zona da Mata e de outro lado a empresa **Padaria Universitária Ltda**, CNPJ: 20.600.828/0001-98, representada pela Srª Maria Helena Pinheiro Vanetti, CPF: 579.707.0006-59, sito à Avenida PH Rolfs, 358, loja 02 e 03, Centro, Viçosa - MG, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 007/2019 - Dispensa n.º 007/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original com o fim de promover o aumento do quantitativo contratado em 25%.

Item	Especificação	Unidade	Qtd inicial	Qtd aditada	Qtd total	Preço Unitário
01	Suco de fruta em caixas de 1L (sabores variados)	un	90	22	112	R\$4,20
02	Refrigerante em garrafas pet 2L (sabores variados)	un	50	12	62	R\$8,30
03	Bolo em tabuleiro tamanho padrão (sabores variados)	un	16	4	20	R\$51,00
04	Pão de queijo simples tamanho coquetel	un	900	229	1129	R\$0,45
05	Salgados comuns tamanho coquetel (sabores variados)	un	900	229	1129	R\$0,49
06	Taxa de entrega	un	16	4	20	R\$5,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 65, caput, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 19 de agosto de 2019.



Ângelo Chequer
Presidente do CISAB – ZONA DA MATA



Maria Helena Pinheiro Vanetti

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____